



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 394/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º015

DE 11 DE ABRIL DE 2016

AUTOR: VEREADOR MANOEL NEVES

QUE DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE".

Transformado em DECRETO LEGISLATIVO Nº 695, DE 11 DE 08 DE 2016.

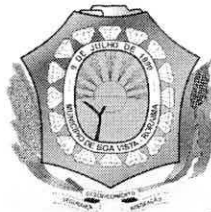
PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4225 DE 16 DE 08 DE 16

PÁG. 13


DIRETORA

Providenciado através do Ofício
Nº 231 de 11 DE 08 DE 16

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 10/05/16

1º Secretário

“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 394/16.



PROJETO DE DECRETO Nº 015

DE 11 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 11 de abril de 2016.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>10 h 20 m</u>
DO DIA:	<u>04/05/2016</u>
ASS:	<u>Marlene Durães</u>

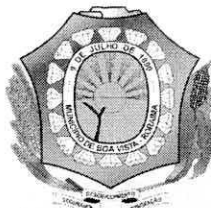
RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.

EM 04 / 05 / 16

Assinatura

12:00

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima

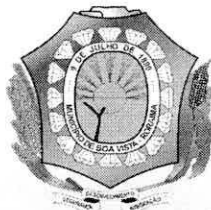


“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA é natural de São João do Ivaí/PR, nascido em 18 de agosto de 1965, filho de João Felizardo de Sousa e Josefa Aparecida de Sousa, é oriundo de uma família humilde, porém, muito digna. Quando tinha por volta de 18 anos, mudou-se com sua família para a Cidade de Ji-Paraná/RO, onde morou por cinco anos e conseguiu seu primeiro trabalho (Banco Bradesco), e no ano de 1987 foi transferido para a Cidade de Manaus/AM, onde morou por mais de 15 anos, trabalhou em grandes empresas como SHARP DO BRASIL, COCA-COLA e PHILIPS DA AMAZÔNIA, onde também conheceu e se casou com a Sr.^a Maristela Gomes Viana e teve dois filhos Monalisa e João Neto. Em 2002 chegava a esta Capital (Boa Vista/RR) com a finalidade de desenvolver um trabalho comercial para a empresa Philips, quando então, resolveu se inscrever para o concurso público Estadual para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, e após sua aprovação no concurso e demais etapas, foi convocado em fevereiro de 2004 para participar do curso de formação de Escrivão de Polícia Civil na Academia de Polícia Integrada de Roraima, e no dia 19 de julho de 2004, tomou posse no cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA** o qual exerce até a presente data com muito orgulho e dedicação. Foi inicialmente lotado no 2º DP onde passou cinco anos, depois foi transferido (a pedido) para a Delegacia de Pacaraima onde ficou por dois anos, em seguida foi convidado pelo Delegado de Polícia Civil João Luiz Evangelista Batista dos Santos (Delegado Titular da DRE) a exercer suas funções na Delegacia de Repressão a Entorpecentes (DRE), onde atua há mais de cinco anos, como chefe de cartório.

Do Ponto de vista profissional, é responsável, pela parte cartorária, participa da autuação de grande parte dos procedimentos desta Delegacia, principalmente nos Flagrantes, é responsável pelos bens apreendidos, é encarregado de recolher os valores apreendidos, bem como armazenar e incinerar todos os entorpecentes apreendidos por esta Especializada e pelas Delegacias desta Capital.

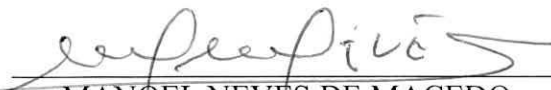


**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**

Do Ponto de vista de formação Profissional, no ano de 2004 através de vestibular ingressou na Faculdade Atual da Amazônia onde cursou e concluiu o nível superior em Gestão Pública, após a conclusão do curso de formação profissional da Polícia Civil, realizou diversos cursos, entre eles: Curso de Direito Penal e Processual Penal (ano 2007); curso de Processo Administrativo (2008); treinamento de tiro e manuseio de arma de fogo (2014).

Diante de todo o exposto solicito aos meus nobres pares a aprovação desta singela homenagem.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 11 de abril de 2016.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

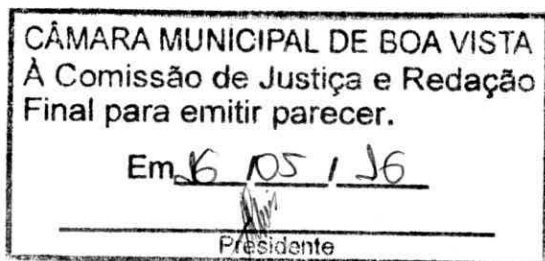


Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

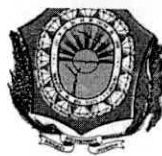
Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º015**, de 11 de abril de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boavistense ao Escrivão de Polícia Civil Lindemar Felizardo de Sousa, por seu Inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense .”**

Manisfestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2016

VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



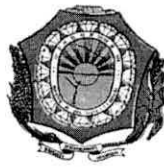
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 015, de 11 de abril de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede o Título de Cidadão Boavistense ao Escrivão de Polícia Civil Lindemar Felizardo de Sousa, por seu Inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense .”**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA TRINTA E UM DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA E VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENCE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LINDEMAR FELIZARDO DE SOUSA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE .”**

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 31 DE MAIO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 015/2016

Autoria : Manoel Neves

Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Reunião : 4ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 10/08/2016 - 09:45:50 às 09:47:16

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	09:46:34
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	09:45:54
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	09:46:03
8	Júlio César Medeiros	PTN	Não Votou	
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	09:45:55
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	09:45:53
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	09:46:04
13	Mayara Ferreira	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	09:46:00
15	Nira Mota	PP	Sim	09:46:25
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	09:45:56
19	Sandro Baré	PP	Sim	09:46:10
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Sim	09:46:09
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	09:46:41
22	Thiago Fogaça	PTC	Sim	09:45:54

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	13	0	13

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 695, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO DE
POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO
DE SOUSA - POR SEU INESTIMÁVEL
TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL
DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

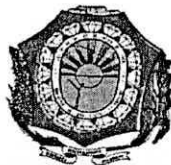
Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO
DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA – POR SEU INESTIMÁVEL
TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de
Mello ou onde lhe convir.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 231/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 695/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo Nº 695, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre: "Concede o título de cidadão Boavistense ao escrivão de polícia civil Lidemar Felizardo de Sousa - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense."

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

CABINETE-SMAG
RECEBIDO
EM: 11/08/16
HORAS: 12:35


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL IEM DIAS COSTA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 693, DE 28 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convir.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 694, 11 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL ANTONIO ROGÉRIO NERES PINTO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE DE POLÍCIA, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA ANTONIO ROGÉRIO NERES PINTO - POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á, no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 695, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

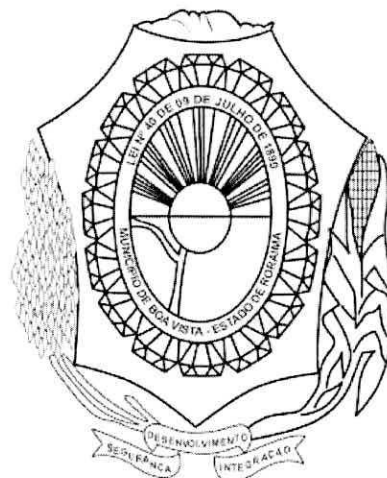
Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo ou onde lhe convir.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Antonio Adberto Resende Veras

Primeiro Vice-Presidente:

Mirian dos Reis Melo

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Resende Chagas

Segundo Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Terceiro Secretário:

Manoel Neves de Macedo

Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes, Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Júlio Cesar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Cavalcante França, Sandro Denis de Souza Cruz, Sueli Moraes da Silva Cardozo, Thiago Coelho Fogaça.